



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santo André

FORO DE SANTO ANDRÉ

VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES

Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09040-906, Fone: [REDACTED]

3241, Santo André-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

HENRIQUE THOMAZ DE CARVALHO, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara do Júri/Execuções do Foro de Santo André, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0033221-44.2012.8.26.0554 - Ordem nº 2012/000251 - Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Declarante (Passivo) **HELIO JOSE DA COSTA**, Brasileiro, Casado, RG [REDACTED] pai Elias Estanislau da Costa, mãe Ismenia Maria da Costa, Nascido/Nascida 07/02/1967, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/08/2012**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Helio Jose da Costa**

28/08/2011 - Data do Fato

Situação Processual:

O inquérito foi recebido da Justiça Militar e apensado ao inquérito 0039548-39.2011.8.26.0554, por versar sobre os mesmos fatos. Por sua vez, este segundo inquérito foi arquivado nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. Santo André, 24 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**